



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00000020-1.

Interessado: Gab. PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de interlocução com o CNMP.

Proc: 02.2021.00000269-8.

Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao 20º Promotor de Justiça da Capital para que preste informações, à Procuradoria Geral de Justiça, acerca da tramitação do Procedimento nº124/2007 (PGJ/AL 2522/2007), no prazo de 10 (dez) dias.

Proc: 02.2021.00000458-5.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00000466-3.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Procuradoria Geral do Município de Maceió.

Proc: 02.2021.00000500-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2021.00000502-9.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, notadamente a referida à fl. 267, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00000506-2.



Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, notadamente a referida à fl. 505, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00000544-0.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00000574-0.
Interessado: Érica Aparecida de Oliveira Duarte.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000584-0.
Interessado: Érica Aparecida de Oliveira Duarte.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2021.00000638-3.
Interessado: Lyvia Raphaelle Peroba Leandro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 38, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00000644-0.
Interessado: Micheline Costa Figueiredo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 74, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00000659-4.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia das informações prestadas pela DP, às fls. 8/11, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2021.00000674-0.
Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00000716-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça deste Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 01.2021.00000408-5.
Interessado: Gabinete do Prefeito-Município de Maceió.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de cópia dos autos ao Setor de Auditoria, retornem os autos à 14ª Promotoria de Justiça da Capital para medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de fevereiro de 2021.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 81, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0000692/2021-16, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0000676/2021-76, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Taquarana, no Inquérito Civil nº 06.2018.00000563-2, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 3º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0700058-13.2016.8.02.0052, em tramitação na Comarca de São José da Laje, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00000720-5

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia de Irregularidades em Academias de Musculação e Ginástica em São Miguel dos Campos e Roteiro, e solicitação de providências

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 026/2021



Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2021.00000721-6

Interessado: 1º Distrito Policial da Capital - 1º DPC/PC/AL

Natureza: Comunicação de incineração de drogas armazenadas no 1º Distrito Policial

Assunto: Ofício nº 101/2021-1º DPC

Remetido para: 57ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00000730-5

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. IC nº 1.11.001.000147/2016-26, para providências.

Assunto: Ofício nº 21/2021/GABPRM2/MAGS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00000733-8

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000047/2021-67. , para providências.

Assunto: Ofício nº 106/2021/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2021.00000734-9

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Remessa de cópia do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 1.11.000.000277/2019-11

Assunto: Ofício nº 014/2021-GPRE/AL/RMT

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00000735-0

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva

Natureza: Requer atuação conjunta do GAECO nos autos do Proc. nº 0800051-96.2019.8.02.0028, em trâmite na Comarca de Paripueira/AL.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00000736-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000052/2021-70, para providências.

Assunto: Ofício nº 105/2021/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2021.00000737-1

Interessado: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Natureza: Devolução do Processo nº 03000.051054/2020

Assunto: Ofício CMDCA nº 21/2021

Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00000738-2

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas - MPAL

Natureza: Requerimento de atuação conjunta com o GAECO

Assunto: Ofício nº 11/2021 PJ/CC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00000739-3

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n. 1.11.000.000096/2021-18, para providências.

Assunto: Notícia de Fato n. 1.11.000.000096/2021-18

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2021.00000719-3

Interessado: Josinaldo José dos Santos



Natureza: Representação em face de delegada
Assunto: Representação
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000723/2021-52

Interessado: Thiago Alves da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000678/2021-22

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000009/2021-50

Interessado: Warley Kaleu da Silva- Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Fevereiro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000009/2021-50, RESOLVE conceder em favor de WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 26 de janeiro de 2021, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (5/2/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros, Vicente Feliz Correia, Eduardo Tavares Mendes e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 12ª Reunião Extraordinária e da 15ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, abstando-se de votar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino e José Artur Melo por não terem comparecido às reuniões. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Referendos dos Atos PGJ nºs 6/2020 e suas posteriores alterações, 39/2020 e 2/2121; 2. Relatório anual das atividades da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas; 3. Proc. SAJMP n. 02.2020.00002174-7 (Proc. SAJMP n. 10.2019.00000506-8). Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão do Procurador-Geral de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente informou que os Atos ora submetidos ao referendo do colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas versam sobre o estado de exceção decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador do COVID-19, e estabeleceram medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação da enfermidade. Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, para que este explicasse os objetos a serem referendados pelo colegiado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça Humberto Pimentel Costa, este explicou que nos Atos referidos há uma previsão normativa, *ad referendum* Colégio de Procuradores de Justiça, que trata da suspensão dos prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais nos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o período de vigência da respectiva norma. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente destacou a importância das normas a serem referendadas, notadamente pelo fato de que a suspensão dos prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais ocorreu no período em que o isolamento social foi medida sanitária necessária à salvaguarda da saúde da população. Posto em votação, o colegiado, por unanimidade, referendou os Atos PGJs nºs 6/2020 e suas posteriores alterações, 39/2020 e 2/2121. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que se trata do Relatório de Atividades desenvolvidas pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça durante o exercício de 2020. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este elogiou o Relatório apresentado e parabenizou o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, pelo zelo, afincio e excelência com que exerce suas atribuições funcionais. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente elogiou a atuação do Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, associando-se às palavras do Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Solicitou que a Secretaria registrasse em ata a menção elogiosa. Colocado em apreciação, o Relatório foi conhecido pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que o processo em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão proferida pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, que aplicou pena disciplinar a membro do Ministério Público. Ato contínuo, o Presidente, por ter sido o prolator da decisão recorrida, averbou seu impedimento e, ao passar a Presidência ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral Judicial Sérgio Jucá, informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, havia informado que não participaria do julgamento porque o seu suposto impedimento estaria sendo analisado pela Corregedoria-Geral. Na oportunidade, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias também averbou seu impedimento em razão de ter oficiado nos autos como assessor da Corregedoria-Geral. Em seguida, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima averbou seu impedimento pelo fato de ter oficiado nos autos na condição de Corregedor-Geral. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este consultou a Secretaria sobre a existência de *quórum* para prosseguimento do julgamento. Constatada a existência de apenas 8 (oito) Procuradores de Justiça aptos a votar, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça declarou a falta de quórum para prosseguimento do feito. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá suspendeu a apreciação do feito ante a ausência de quórum necessário para deliberação e repassou a Presidência ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, após a edição do Ato PGJ n. 2/2021, o Ministério Público do Estado de Alagoas está desempenhando suas atividades de forma remota, salvo alguns órgãos administrativos, que continuam a exercer suas atividades de modo presencial.



Asseverou que continua atuando de forma remota e presencial. Destacou que, apesar das medidas de prevenção ao contágio e à disseminação do novo coronavírus, o Ministério Público do Estado de Alagoas permanece vigilante, exercendo plenamente suas atribuições funcionais. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este propôs nota de pesar em razão do passamento do Dr. Ronald Cabral de Mendonça, com a comunicação aos familiares, tendo sido seguido por todos os presentes. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto pediu a palavra, porém, em razão de problemas técnicos, sua conexão ao sistema de videoconferência foi interrompida. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/2/2021

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 19 de fevereiro de 2021, (sexta-feira), às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CPJ em 2021;

Relatório anual das atividades da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao exercício de 2020;

Proc. SAJMP n. 02.2020.00002174-7 (Proc. SAJMP n. 10.2019.00000506-8)

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão do Procurador-Geral de Justiça;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ/MPE/AL, 12 de fevereiro de 2021.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, compareceram, alguns presencialmente no prédio sede da Instituição, outros *on line*, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2020, que restou aprovada, por



unanimidade. O Presidente cumprimentou todos os presentes. O Conselheiro Isaac Sandes inseriu em mesa cinco procedimentos do SAJ, que já foram devidamente liberados para todos os Conselheiros, tendo sido aprovada a inclusão pelos demais Conselheiros. São estes: 06.2017.00000074-4, 06.2017.00000095-5, 06.2019.00000849-9, 01.2020.00002937-2 e 06.2019.00000946-5. Na pauta já figuravam os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO: Sessão: 00292020 Ordem: 1 Cadastro nº: 012017000026256 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA/ Assunto: Poluição Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 2 Cadastro nº: 062013000000340 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dano Ambiental Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 3 Cadastro nº: 062018000000792 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA Assunto: Dano Ambiental Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 4 Cadastro nº: 062018000000948 Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas Partes: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público-MPAL/ Assunto: Recomendação Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 5 Cadastro nº: 012018000005187 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: GILBERTO BESERRA DA SILVA/ Assunto: Edital Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 6 Cadastro nº: 052018000010524 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 7 Cadastro nº: 062018000002802 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF/ Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 8 Cadastro nº: 062018000003345 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MANOEL SILVÂNIO SANTOS/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Transporte Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 9 Cadastro nº: 062018000004377 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Roosevelt Omena Domingos/Grazielle Costa Nascimento Neres Assunto: Produto Impróprio Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 10 Cadastro nº: 062018000005132 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 11 Cadastro nº: 062018000005400 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 12 Cadastro nº: 062018000006442 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Alex Fernandes dos Santos/Município de Rio Largo Assunto: Contribuição de Iluminação Pública Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 13 Cadastro nº: 062018000007530 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sinteal/Município de Santana do Ipanema Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 14 Cadastro nº: 062018000007608 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/ Assunto: Relações com Poder Legislativo Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 15 Cadastro nº: 062017000012118 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Felipe de Albuquerque Sarmento Barbosa/ Assunto: Termo Aditivo Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 16 Cadastro nº: 062018000010335 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Juliana Ferreira Valença Rodrigues/ESTADO DE ALAGOAS, representando por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS Assunto: Reserva de Vagas Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 17 Cadastro nº: 052019000000185 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 18 Cadastro nº: 052019000002940 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 19 Cadastro nº: 052019000007467 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Educação Pré-escolar Relator: Maurício André Barros Pitta Sessão: 00292020 Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000004648 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eletrobras Distribuição Alagoas - Companhia Energética de Alagoas (ceal)/ Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00292020 Ordem: 21 Cadastro nº: 052020000011250 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00292020 Ordem: 22 Cadastro nº: 022020000049080 Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA/ Assunto: Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00292020 Ordem: 23 Cadastro nº: 022020000063260 Origem: Protocolo Geral Partes: GAESF/ Assunto: Relator: Valter José de Omena Acioly Sessão: 00292020 Ordem: 24 Cadastro nº: 062018000003167 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: /Município de Santana do Ipanema Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00292020 Ordem: 25 Cadastro nº: 062017000007248 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Associação do Ministério Público de Alagoas-ampal/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 26 Cadastro nº: 062017000011830 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 27 Cadastro nº: 062018000001069 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/CÂMARA DE VEREDORES DE MARECHAL DEODORO Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 28 Cadastro nº: 062018000001370 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes: /Avante Locação de Veículos e Serviços LTDA Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 29 Cadastro nº: 062018000007320 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Marechal Deodoro /AL Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 30 Cadastro nº: 062018000009250 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Conselho Estadual de Saúde de Alagoas/ Assunto: Prestação de Contas Relator: Lean Antônio



Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 31 Cadastro nº: 062019000001984 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Partes: CREAS - (Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Flores/AL)/ Assunto: Abandono Material Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Sessão: 00292020 Ordem: 32 Cadastro nº: 062019000005058 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo ICP n.º 1/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Atla de Lima Santos. Assunto: procedimento licitatório. Relator: Marcos Barros Méro; ICP n.º 6/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Atla de Lima Santos. Assunto: Contratação de 5.000 horas de trator de esteira. Relator: Marcos Barros Méro. O Presidente expôs que, como já foram os votos liberados para todos os Conselheiros com a devida antecedência, tanto os já constantes em pauta, como os inseridos em mesa, indagava se algum gostaria de realizar manifestação, aprimoramento. Sem quem desejasse, em bloco, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto apresentado pelos Relatores, em todos os procedimentos constantes na presente pauta e os inseridos pelo Conselheiro Isaac Sandes. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente falou que estamos chegando a mais um final de ano de trabalho, um ano atípico, de trabalho muito duro, com muitas dificuldades enfrentadas pelos Conselheiros e pelos servidores, em razão das dificuldades que a pandemia nos gerou, mas que a Instituição conseguiu prestar seu serviço. O Presidente agradeceu e parabenizou pelo volume de trabalho que se conseguiu realizar neste Conselho Superior, apesar da pandemia. Foi grande a produção. O Ministério Público está fechando o ano com todos os contratos honrados, todos os pagamentos, tendo sido o orçamento cumprido em toda a integralidade, o que é um feito muito grande, em razão das dificuldades. Por causa da Covid 19, algumas despesas precisaram ser organizadas, por novos gastos. Veio contribuição do Governo de Alagoas e da Assembleia Legislativa, agradecendo a ajuda. O Ministério Público cumpriu seu papel, apesar das dificuldades. Chega ao final de ano com o sentimento de dever cumprido. O Ministério Público tem feito seu papel social e, em conversa com o Governador de Alagoas, este disse que a Instituição continuará a cumprir seu papel e será sempre grande. O Presidente destacou que a composição deste Conselho Superior será a mesma no ano de 2021, tendo o Ouvidor-Geral; Corregedor-Geral; o Conselheiro Marcos Mero, jurista; o Subprocurador-Geral Administrativo; o Professor Maurício Pitta e o poeta Isaac Sandes. O Promotor de Justiça Marcus Mousinho, dedicado, se mostrando um Secretário à altura do cargo, com responsabilidade, que divide com a Analista Alana Dantas, que é uma unanimidade em ser uma servidora que faz um trabalho excepcional para que o Colegiado faça sempre o melhor trabalho. O Conselheiro Walber Valente comunicou que a única Promotoria de Justiça que se encontrava sob inspeção, acompanhada pela Corregedoria, saiu do critério da inspeção, passando a sua normalidade. Esteve em Colônia Leopoldina e resolveu, tendo sido esse resultado fruto de um grande esforço do Promotor de Justiça. Alagoas não tem Promotoria de Justiça sob inspeção e isso é muito bom. Falou que no próximo mês estará de férias, mas fica à disposição. Cumprimentou todos, desejando ótimas festas de fim de ano. O Conselheiro Marcos Méro parabenizou todos pelo grande trabalho desempenhado neste exercício de 2020, desejando Feliz Natal e um ótimo Ano Novo. O Conselheiro Lean Araújo fez as felicitações e externou o reconhecimento pelo trabalho de todos que atuam neste Conselho Superior. O Conselheiro Maurício Pitta falou que a luta é sempre para a Instituição produzir mais pela sociedade, felicitando todos. O Conselheiro Valter Acioly agradeceu a todos e disse que este Conselho Superior conseguiu superar a crise mundial, destacando já haver participado de Conselhos anteriores. Afirmou que a pandemia não afetou em nada os trabalhos deste Conselho Superior, que produziu muito bem e até mais que anos anteriores. A sala virtual deverá permanecer, pensa ele, para que os colegas mais distantes possam participar. Desejou a todos ótimas festas de fim de ano. O Conselheiro Isaac Sandes destacou o clima de harmonia que envolveu os trabalhos esse ano e desejou boas festas a todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00000011-2
Interessado: Maria Verônica Lopes Cajueiro.



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente Despacho, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento do presente Protocolo Unificado. Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se. Maceió, 07 de janeiro de 2021.

Maurício André Barros Pitta
Corregedor-Geral Substituto

Promotorias de Justiça

Atos diversos

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA-AL

Nos termos do item 5.1 do EDITAL MPE/AL/PSESTAGIÁRIOS – Nº 01/2020/2ª PJ de Santana do Ipanema-AL, segue lista dos candidatos classificados:

POSIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	ÍNDICE/ COEFICIENTE
1	EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS NASCIMENTO	9,37
2	JOSÉ WELLESON RENAN ARAÚJO FERREIRA	9
3	GEOVANE SOARES MARTINS	8,93
4	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ALÉCIO	8,77
5	JOSÉ KLEITON PEREIRA SILVA	8,69
6	ÉRICSON CARLOS DIEGO BESERRA SANTOS	8,65
7	AGATHA LOUISE DE BULHÕES MODESTO RAMALHO SANTOS	8,61
8	GRAZIELLA SOUZA MOURA	8,35
9	DAISY LAYS WANDERLEY ALMEIDA	8,33
10	RAFAELLA CARNEIRO LEAL RODRIGUES	8,32
11	SILVANI CABRAL	8,09
12	EDILSON GONÇALVES DA SILVA	7,68
13	RONEY IVSON ARAUJO MENDES	7,34

Segue lista dos candidatos desclassificados:

- EMANUEL FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (item 10.1 do edital) - Matriculado no 4º período
- MARIA KAROLYNE OLIVEIRA COSTA	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual e Federal
- HIAGO MIGUEL ABREU DE ATAIDE	Desclassificado (item 10.1 do edital) - Matriculado no 3º período
- AMANDA COSTA DE ALBUQUERQUE	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
- GUILHERME ALMEIDA ALECIO CARVALHO	Desclassificado (item 2.14 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
- SUZANE SOARES SILVA GOMES	Desclassificada (item 2.1.1 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual



- ANA PAULA CARVALHO MELO	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
---------------------------	--

Conforme item 6.1 do EDITAL, "os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema através do e-mail kleber.coelho@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

O item 6.3 assinala que "os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital."

Santana do Ipanema-AL, 10 de fevereiro de 2021.

KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2021
(CONVERSÃO DE PP EM ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório instaurado no âmbito do MPF para apurar suposto descaso do Município de Delmiro Gouveia, ao "não atender a exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente (...);"

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), em seus arts. 1º e 5º, dispõe que cabe ao Ministério Público, concorrentemente, propor ação civil pública para a defesa do patrimônio público e da ordem urbanística, bem como de qualquer outro interesse difuso ou coletivo, conforme adendo realizado pela Lei nº 8.078/1990;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, proteger as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, prevê que se entende por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivos e princípio:

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento



socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

CONSIDERANDO que a citada lei impõe ao poluidor a obrigação de reparar ou indenizar o dano causado, determinando que, em matéria ambiental, aplica-se a responsabilidade objetiva na indenização ou reparação do dano ao meio ambiente e a terceiros;

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), em seus arts. 1º e 5º, dispõe que cabe ao Ministério Público, concorrentemente, propor ação civil pública para a defesa do patrimônio público e da ordem urbanística, bem como de qualquer outro interesse difuso ou coletivo, conforme adendo realizado pela Lei nº 8.078/1990;

CONSIDERANDO, ser função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

CONSIDERANDO, que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de prosseguimento das investigações, ante o disposto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis apenas uma única vez, para a conclusão do procedimento preparatório, prazo este já ultrapassado no âmbito do MPF;

RESOLVE, Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 2º, §7º, da Resolução 23/07, do CNMP, determinando-se:

A) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

B) Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

C) Comunicação de instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo.Sr.Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96;

D) Demais providências necessárias.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de Fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
Promotor de Justiça - Titular

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA-AL

Nos termos do item 5.1 do EDITAL MPE/AL/PSESTAGIÁRIOS – Nº 01/2020/2ª PJ de Santana do Ipanema-AL, segue lista dos candidatos classificados:

POSIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	ÍNDICE/ COEFICIENTE
1	EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS NASCIMENTO	9,37
2	JOSÉ WELLESON RENAN ARAÚJO FERREIRA	9
3	GEOVANE SOARES MARTINS	8,93
4	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ALÉCIO	8,77
5	JOSÉ KLEITON PEREIRA SILVA	8,69
6	ÉRICSON CARLOS DIEGO BESERRA SANTOS	8,65
7	AGATHA LOUISE DE BULHÕES MODESTO RAMALHO SANTOS	8,61
8	GRAZIELLA SOUZA MOURA	8,35
9	DAISY LAYS WANDERLEY ALMEIDA	8,33
10	RAFAELLA CARNEIRO LEAL RODRIGUES	8,32
11	SILVANI CABRAL	8,09
12	EDILSON GONÇALVES DA SILVA	7,68
13	RONEY IVSON ARAUJO MENDES	7,34

Segue lista dos candidatos desclassificados:

- EMANUEL FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (item 10.1 do edital) - Matriculado no 4º período
- MARIA KAROLYNE OLIVEIRA COSTA	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual e Federal
- HIAGO MIGUEL ABREU DE ATAIDE	Desclassificado (item 10.1 do edital) - Matriculado no 3º período
- AMANDA COSTA DE ALBUQUERQUE	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
- GUILHERME ALMEIDA ALECIO CARVALHO	Desclassificado (item 2.14 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
- SUZANE SOARES SILVA GOMES	Desclassificada (item 2.1.1 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual
- ANA PAULA CARVALHO MELO	Desclassificada (item 2.4 do edital) - não entregou certidão da Justiça Estadual

Conforme item 6.1 do EDITAL, “os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema através do e-mail kleber.coelho@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

O item 6.3 assinala que “os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital.”

Santana do Ipanema-AL, 10 de fevereiro de 2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 18 de fevereiro de 2021

Edição nº 363

KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema